DECRETO Nº 1.328 de 01 de agosto de 1.974

" Dispõe sobre desapropriação de lotes de perímetro urbano ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, .....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, afim de serem desapropriados, por meios amigáveis ou judiciais, os lotes urbanos a saber:

Lote nº 15 da Quadra nº 30, medindo 15 (quinze) metros de frente poe 30 (trinta) ditos da frente aos fundos, e que consta pertencer ao Sr. SHIGUEKAZU SAKABE;

Lote nº 16 da Quadra nº 30, medindo 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) ditos da frente aos fundos, e que consta pertencer ao Sr. PEDRO PAULO DA SILVA;

Lote nº 5 da Quadra nº 110, medindo 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) ditos da frente aos fundos, e que consta pertencer ao Sr. FRANCISCA M. - DE OLIVEIRA;

Lote nº 6 da Quadra nº 117, medindo 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) ditos da frente aos fundos, e que consta pertencer ao Sr. JULIO JOSÉ DAS NEVES;

Lote nº 5 da Quadra nº 125, medindo 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) ditos da frente aos fundos, e que consta pertencer ao Sr. MANOEL BENEDITO DA SILVA.

Artigo 2º - Os referidos lotes são indispensáveis ao patrimônio Municipal, para diversas finalidades.

Artigo 3º - A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, nos termos da Lei nº 2.766 de 21 de maio de 1.956 (Legislação Federal).

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a presente desapropriação, correrão por verbas próprias do orçamento e serão suplementas se necessário.

cont....DECRETO Nº 1.328 de 01/08/74

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 01 de agosto de 1.974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária